

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1247 - Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 12 de Abril de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) - site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odair José de Matos - PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira - PSB

##### 1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos - PT

##### 2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa - REPUBLICANOS

#### DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana - PCdoB
- \* Antônio Hamilton Ferreira Lira - PSB
- \* Efigênia Mendes Garcia - PT
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - UB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto - REPUBLICANOS
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto - PT
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PT
- \* Isac Dié Romão Batista - PSDB
- \* João Bosco de Lima - MDB
- \* João Ilânio Sampaio - PSB
- \* Vicente Eugênio Pereira - PT

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 23ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h26min (dezessete horas e vinte e seis minutos) do dia 04 (quatro) de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 - Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto - Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS: Ata da 22ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Projeto de Lei Nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui Gratificação da forma que indica, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 22/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.355/2018 da forma que indica, e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 01/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração em Dispositivos específicos da Lei Municipal Nº 1.334/1997 - Código Tributário Municipal de Barbalha -, bem como da Lei Municipal Nº 2.318/2017 da forma que indica e dá outras providências. Parecer Nº 19/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 16/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que institui Política Pública o Programa Social "Ida e Volta Estudantil do Curso Alcançe" no âmbito do Município de Barbalha e dá outras providências. Parecer Nº 05/2024, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, para tramitação do Projeto de Lei Nº 16/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que institui Política Pública o Programa Social "Ida e Volta Estudantil do Curso Alcançe" no âmbito do Município de Barbalha e dá outras providências. Parecer Nº 20/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Indicação Nº 03/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre a Isenção da contribuição para o custeio da Iluminação Pública por parte de Pessoas com Deficiência e Baixa Renda no âmbito do Município de Barbalha-CE. Parecer Nº 05/2024, da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor, para tramitação do Projeto de Indicação Nº 03/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre a Isenção da contribuição para o custeio da Iluminação Pública por parte de Pessoas com Deficiência e Baixa Renda no âmbito do Município de Barbalha-CE. Parecer Nº 06/2024, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, para tramitação do Projeto de Indicação Nº 03/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre a Isenção da contribuição para o custeio da Iluminação Pública por parte de Pessoas com Deficiência e Baixa Renda no âmbito do Município de Barbalha-CE. Requerimento Nº 210/2024, de autoria do Vereador Marcelo Saraiva Neves Júnior, requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Alex de Sá Barreto, solicitando a limpeza e capinação da Rua Renato Nogueira Lima, localizada no bairro Cirolândia. Requerimento Nº 211/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando regularidade no serviço de coleta do lixo no Bairro Jardim dos Ypês. É comum acontecer falhas nos dias de coleta do referido bairro, que são programadas para os dias de

segundas, quintas e sábados, porém é frequente haver falhas em alguns dias, o que ocasiona um grande acúmulo de lixo nas calçadas. Requerimento Nº 212/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia, requer que seja enviado ofício a CAGECE, solicitando que seja solucionada a problemática da água no Bairro Jardim dos Ypês, Município de Barbalha. Solicitamos também que seja feita a análise da qualidade da água. É comum também a quebra de canos que acarreta falta de água no bairro, prejudicando moradores do referido logradouro. Requerimento Nº 213/2024, de autoria do Vereador Marcelo Saraiva Neves Júnior, requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Rodovias - DER, com cópia a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando a recuperação, em caráter de urgência, de trechos da CE 386, que liga o Distrito do Caldas ao Distrito de Arajara, mais precisamente um trecho que corta o Sítio Piquet, tendo em vista que o mesmo se encontra em situação intransitável, comprometendo assim, um lado da pista. Requerimento Nº 214/2024, de autoria do Vereador Marcelo Saraiva Neves Júnior, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Formiga ao Sítio Onça, tendo em vista que a referida via se encontra em situação intransitável. Solicito também a recuperação da estrada que dá acesso ao Sítio Frutuoso a qual se encontra em péssimas condições de tráfego. Requerimento Nº 215/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Ceará, com cópia, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, a Polícia Civil, e ao Prefeito Municipal de Barbalha, Guilherme Saraiva, solicitando providências acerca do aumento vertiginoso dos furtos e roubos de moto no Município de Barbalha. Requerimento Nº 216/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando serviço de recuperação da ponte da estrada do Sítio Solzinho no Distrito do Arajara, tendo em vista que está completamente abandonada e devido esse período de chuva encontra-se intransitável. Requerimento Nº 217/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal registrando votos de agradecimento pelos 2 (dois) compromissos assumidos em campanha com a Comunidade do Sítio Santana: (1) - Conclusão do calçamento da Vila São Pedro; (2) - Realização das obras do asfalto em andamento. Como também, requer informações a respeito das reformas do Campo de Futebol e da Quadra de Esporte, assim como, solicitar também, reparos no calçamento da Vila São Pedro. Requerimento Nº 218/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza, retirada de areia e lama, que se encontra sobre o asfalto no trecho localizado da residência do Sr. José Benício até a Escola Luíz Filgueira, na estrada que o Sítio Santana ao Sítio Brejinho. Requerimento Nº 219/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e para a Empresa (construtora) responsável, solicitando um laudo técnico de avaliação do Canal do Bairro Bela Vista, visto que a obra se encontra inacabada e, ao transbordar, causa prejuízo a população circunvizinha. Nesse momento, o Líder do Prefeito, o Vereador João Ilânio Sampaio, solicitou ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui Gratificação da forma que indica, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 22/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.355/2018 da forma que indica, e dá outras providências. Solicitação aceita por todos os Vereadores Presentes. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 16/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que institui Política Pública o Programa Social "Ida e Volta Estudantil do Curso Alcance" no âmbito do Município de Barbalha e dá outras providências, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos presentes: com 12 (doze) Votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Efigênia Mendes Garcia, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, solicitou o envio de Ofício à Secretaria Estadual de Educação solicitando a viabilização de abranger a Região Metropolitana do Cariri no "Programa Vai e Vem" do Governo do Estado do Ceará. Projeto de Indicação Nº 03/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre a Isenção da contribuição para o custeio da Iluminação Pública por parte de Pessoas com Deficiência e Baixa Renda no âmbito do Município de Barbalha-CE, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos presentes: com 13 (treze)

Votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. Neste foram, foram emitidos Pareceres verbais favoráveis das seguintes Comissões Permanentes, para tramitação do Projeto de Lei Nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui Gratificação da forma que indica, e dá outras providências: foram emitidos Pareceres Verbais da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor para tramitação do Projeto de Lei 21/2024. Projeto de Lei Nº 21/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui Gratificação da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos presentes: com 13 (treze) Votos favoráveis. Em seguida, foram emitidos Pareceres verbais favoráveis da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor e Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, para tramitação do Projeto de Lei 22/2024. Projeto de Lei Nº 22/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.355/2018 da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos presentes: com 11 (onze) Votos favoráveis. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos presentes. Os Vereadores, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, solicitaram o envio de Ofício à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará cobrando o cumprimento de pedido, referente ao Requerimento Nº 491/2023, o qual solicita aumento do contingente de Agentes de Segurança da Polícia Civil e da Polícia Militar para o Município de Barbalha-CE, tanto para a sede do Município, como também, para a Zona Rural. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA: O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h56mim (dezoito horas e cinquenta e seis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 24ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h17min (dezessete horas e dezessete minutos) do dia 08 (oito) de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS: Ata da 23ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Projeto de Lei Nº 23/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que dispõe sobre a Anistia das Multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Barbalha-CE em locais delimitados como zona azul. Parecer Nº 22/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Indicação Nº 02/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre o incentivo à devolução de embalagens não descartáveis no âmbito do Município de Barbalha-CE. Requerimento Nº 220/2024, de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com cópia para o Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuidade nas reformas das calçadas da Rua Zuca Sampaio, como também, que seja cobrado da empresa responsável correções do piso intertravado nos pontos que apresentam irregularidades. Requerimento Nº 221/2024, de autoria do

Vereador João Bosco de Lima, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, Paulo Márcio, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando um marcador de exames para o PSF do Sítio Cabeceiras. Requerimento N° 222/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando a limpeza, e pintura do cemitério do Sítio Cabeceiras, como também que seja feita a manutenção constante. Requerimento N° 223/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício a Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando que seja feita uma operação tapa buraco na CE-386 Arajara/Caldas, até a entrada do Sítio Espinheiro. Requerimento N° 224/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando que seja feita um trecho do calçamento que dá acesso a várias casa do Sítio Espinheiro. Requerimento N° 225/2024, de autoria do Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto, requer que seja enviado ofício ao prefeito Dr. Guilherme Saraiva com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito os asfaltos das ruas do Bairro Alto da Alegria, e das ruas do Bairro Casas Populares. ORDEM DO DIA: Projeto de Indicação N° 02/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que dispõe sobre o incentivo à devolução de embalagens não descartáveis no âmbito do Município de Barbalha-CE, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade: com 14 (quatorze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA: O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h50min (dezesete horas e cinquenta minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

#### PROJETOS DE LEIS

Mensagem n°. 04.04.001/2024 – GAB Barbalha/CE, 04 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Odair José de Matos  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE  
Nesta

**Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA**

SENHOR PRESIDENTE,  
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Considerando a política de reconhecimento e valorização profissional desenvolvida por esta administração;

Considerando a necessidade de equiparação da remuneração de servidores da mesma categoria, que laboram nas mesmas condições;

Considerando reunião realizada com os Farmacêuticos e Auxiliares de Farmácia, onde entenderam por bem promover a partilha do valor pertinente ao incentivo QUALIFAR SUS, instituído por meio da Lei Municipal n° 2.493/2020, que prevê tal incentivo apenas para os Farmacêuticos;

Encaminhamos a Câmara Municipal de Barbalha/CE Projeto de Lei que trata acerca do rateio do percentual do incentivo QUALIFAR SUS entre os profissionais Farmacêuticos e Auxiliares de Farmácia, bem como correção da recomposição das perdas inflacionárias anuais acumuladas dos Auxiliares de Farmácia.

Importa ressaltar que não há como prever impacto orçamentário financeiro imediato uma vez que tais valores já estão integrados as despesas municipais!

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

*Local e data, supra.*

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

#### PROJETO DE LEI N° 24/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 2.493/2020 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal n° 2.493, de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º. Omissis**

I – 50% (cinquenta por cento) na forma do incentivo da Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica, para os profissionais Farmacêuticos e Auxiliares de Farmácia efetivos, que atuam na Assistência Farmacêutica.

a) Dos 50% (cinquenta por cento) previstos no inciso I deste artigo 30% (trinta por cento) serão destinados aos profissionais Farmacêuticos;

b) Dos 50% (cinquenta por cento) previstos no inciso I deste artigo 20% (vinte por cento) serão destinados aos profissionais Auxiliares de Farmácia;”

**Art. 2º.** Mediante recomposição das perdas inflacionárias anuais acumuladas, o salário-base dos Auxiliares de Farmácia fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de abril de 2024.

Guilherme Sampaio Saraiva  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 04.04.002/2024 – GAB Barbalha/CE, 04 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Odair José de Matos  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE  
Nesta

**Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA**

SENHOR PRESIDENTE,  
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de nosso Regimento Interno.

O mesmo versa sobre autorização de repasse de incentivo financeiro relativo ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, aos profissionais de saúde bucal da atenção primária em nosso Município.

Referida ação governamental reflete uma política de valorização dos servidores públicos, em especial os ligados à saúde bucal.

O incentivo ora proposto proporcionará a melhoria no desempenho e na prestação do serviço público, por parte dos servidores beneficiados, uma vez que a sua percepção estará vinculada ao alcance de metas e avaliações, fatores indispensáveis à melhoria da saúde pública em nosso Município.

A otimização dos serviços de saúde bucal, constitui compromisso da atual gestão municipal e beneficiará além dos profissionais envolvidos, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Destarte, em razão da relevância da matéria, por priorizar, sobretudo, a valorização dos servidores públicos municipais, rogamos aos Nobres Edis a apreciação do presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL de acordo com o Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,

*Local e data, supra.*

Guilherme Sampaio Saraiva  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO RELATIVO AO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro relativo ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS nº. 90 de 17 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Barbalha, aos profissionais das equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária que compõem as equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, somente quando creditado pela União, em percentual a depender do alcance das metas e mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes das equipes de Saúde Bucal.

**Art. 2º.** O incentivo a que se refere o artigo anterior, será pago com recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Barbalha, de acordo com o cumprimento de metas e resultados previstos no parágrafo único do art. 1º da Portaria GM/MS nº. 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Barbalha plenamente desobrigado do consequente pagamento por desempenho.

**Art. 3º.** Constituem indicadores para o repasse do incentivo financeiro relativo ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal:

**§ 1º. Indicadores Estratégicos:**

- I** – cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- II** - razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- III** - proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- IV** - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- V** - proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- VI** - proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- VII** - proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

**§ 2º. Indicadores Ampliados:**

- I** - proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- II** - proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;
- III** - proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
- IV** - proporção de atendimentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas;
- V** - satisfação da pessoa atendida pela eSB.

**Art. 4º.** Somente farão jus ao incentivo, os servidores públicos membros das equipes de Saúde Bucal vinculadas as equipes de Estratégias de Saúde da Família, ocupantes dos cargos de cirurgião-dentista, atendentes, técnicos e auxiliares de saúde bucal, com registro ativo no CRO-CE(Conselho Regional de Odontologia do Ceará), em atividade nas eSB 40 horas devidamente credenciadas no Programa Brasil Sorridente, e que cumpram a jornada de trabalho integral estabelecida no concurso público para o qual prestaram, bem como atinjam as metas estabelecidas na legislação federal e nesta Lei, bem como aquelas instituídas, formalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Coordenação de Saúde Bucal, igualmente fará jus ao incentivo de que trata esta Lei, no percentual destinado ao ocupante do cargo de cirurgião-dentista, nos moldes descritos no art. 5º, § 2º desta Lei, em caso de alcance das metas estabelecidas na legislação federal e nesta Lei.

§ 2º. Para terem direito ao recebimento do incentivo de que trata esta Lei, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à eSB 40 horas, vinculadas à Estratégia de Saúde da Família – ESF credenciadas no Programa Brasil Sorridente, com comprovado exercício no Município de Barbalha e registro regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 3º. Não terá direito ao incentivo de desempenho, o servidor/profissional que:

I – Obter 4 (dias) faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II – Ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias;

III – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

IV – Não observar a regimento formal estabelecido pela Secretaria de Saúde;

V – Gozar de Licença para tratar de assuntos de interesse particular;

VI – Estiver em cessão ou transferido para outro órgão ou setor da Secretaria de Saúde que não seja na Estratégia de Saúde da Família – ESF;

VII – Estiver em gozo de Licença Maternidade;

VIII – Estiver em gozo de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

IX – Afastar-se por atestado médico de modo que venha a prejudicar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

X – Diante da ausência de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – (CNES) e de credenciamento no Programa Brasil Sorridente da respectiva Unidade de Saúde da Família a que o servidor estiver lotado;

XI – Incurrir em ausências injustificadas e não aceitas pela Coordenação de Saúde Bucal, em capacitações e reuniões inerentes às atividades das equipes de Saúde Bucal.

XII – Não atingir as metas estabelecidas na Portaria nº. 22.01.01/2024.

§ 4º. O não cumprimento dos indicadores de desempenho em razão da falta de equipamentos ou condição de trabalho, validado pela Coordenação de Saúde Bucal, não prejudicará o servidor que permanecerá com o direito a percepção do incentivo, no caso de repasse por parte do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O incentivo previsto nesta Lei será pago de acordo com a metodologia de pagamento por desempenho especificado na Portaria GM/MS nº. 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal modalidade I – composta por um cirurgião-dentista, um auxiliar/atendente em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, e para Equipe de Saúde Bucal modalidade II – composta por um cirurgião-dentista, um auxiliar/atendente em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e um técnico em saúde bucal.

§ 1º. Os valores referentes ao incentivo de desempenho serão distribuídos, por equipe, a partir da competência abril/2024, da seguinte forma:

| Atingimento da Meta   | Percentual do Incentivo destinado aos profissionais/servidores | Percentual do Incentivo destinado à Secretaria de Saúde |
|-----------------------|--|---|
| Menor que 60%         | 0%   | 100%  |
| De 60% a 70%          | 70%  | 30%   |
| De 71% a 80%          | 75%  | 25%   |
| Igual ou acima de 81% | 80%  | 20%   |

§ 2º. Do total destinado aos profissionais de saúde bucal, por equipe, conforme especificado no § 1º, será repassado, a seguinte proporção:

| PROFISSIONAL       | PERCENTUAL |
|--------------------|------------|
| Cirurgião Dentista | 49%        |

|   |     |
|---|-----|
| Técnico/Atendente/Auxiliar de Saúde Bucal | 49% |
| Coordenador de Saúde Bucal                | 2%  |

§ 3º. Os valores referentes a parcela do décimo terceiro do exercício de 2023 e dos demais exercícios, serão distribuídos na forma e percentuais especificados neste artigo.

Art. 6º. O incentivo pago aos profissionais/servidores de cada eSB deve corresponder ao seu desempenho obtido no quadrimestre anterior.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Saúde Bucal, fará o monitoramento e acompanhamento mensal por equipe, para fins de repasse do incentivo, de acordo com o resultado de cada uma, separadamente, levando em conta a avaliação dos indicadores no quadrimestre.

Art. 7º. A avaliação de desempenho de que trata o artigo anterior, será feita com base nos indicadores mencionados no art. 3º e em critérios e fatores que reflitam as competências e assiduidade do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.

**Parágrafo Único** – No acompanhamento do desempenho individual, pela Coordenação de Saúde Bucal, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I - produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;

III - trabalho em equipe;

IV - comprometimento com o trabalho;

V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;

VI - assiduidade ao trabalho;

VII - cumprimento integral da carga horária estabelecida no concurso público para o qual prestaram.

Art. 8º. O valor do incentivo financeiro de que trata esta Lei, nas proporções e percentuais aqui estabelecidos, será pago aos profissionais/servidores, mediante folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS pelo Fundo Nacional de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado, ainda, o pagamento retroativo referente aos valores já transferidos antes da publicação desta Lei, relativos somente a parcela do décimo terceiro de 2023.

Art. 9º. O pagamento do incentivo por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, será condicionado ao crédito em conta do Município, dos recursos relativos à Portaria GM/MS nº. 960/2023 por parte do Ministério da Saúde.

Art. 10. O incentivo decorrente desta Lei não será objeto de incorporação, para nenhum efeito.

Art. 11. Fica vedada a acumulação da percepção concomitante dos incentivos do Programa Previne Brasil e do Programa Brasil Sorridente, de modo que os servidores beneficiados pelo incentivo do Programa Brasil Sorridente, deixam de receber os incentivos decorrentes do Programa Previne Brasil

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de abril de 2024.

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 04.04.003/2024 – GAB Barbalha/CE, 04 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Odair José de Matos  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE  
Nesta

**Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA**

SENHOR PRESIDENTE,  
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

O P.L. versa sobre a alteração da Lei Municipal nº. 2.587/2021 que dispõe sobre o incentivo varável por desempenho e qualidade dos serviços de saúde, do Programa Previne Brasil.

A alteração ora proposta visa, excluir os profissionais de saúde bucal da percepção do referido incentivo, uma vez que os mesmos passarão a perceber incentivo através do programa Brasil Sorridente.

Ademais, como de forma de promover melhoria na qualidade do atendimento da Atenção Primária à Saúde (APS), propõe-se o acréscimo de requisitos para a percepção do incentivo Previne Brasil, por parte dos profissionais, voltados para o alcance de metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, como número mínimo de atendimentos.

Em constante preocupação com a melhoria na prestação do serviço de saúde pública, o Poder Executivo Municipal se propõe a alterar a legislação vigente, como forma de estimular e impulsionar o desenvolvimento, com qualidade e presteza, das ações e atividades inerentes aos cargos abrangidos.

Portanto, percebe-se que os benefícios desta propositura, são inúmeros para a população assistida pelo Sistema Único de Saúde, razão pela qual rogamos aos Nobres Edis, sua apreciação e pronta aprovação.

Respeitosamente,

*Local e data, supra.*

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**PROJETO DE LEI Nº 26/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.587, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 2º da Lei 2.587/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (omissis)

§2º. Dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, transferidos fundo a fundo, referente ao pagamento por desempenho (conforme a Portaria 2.713, de 06 de outubro de 2020), 70% (setenta por cento) serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Enfermeiros de PSF, Médicos de PSF, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Coordenação da Atenção Básica e Coordenação da Imunização e 30% (trinta por cento) será destinado à Gestão Municipal.”

**Art. 2º.** O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao incentivo às equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde que obtiverem pontuação quadrimestrais superiores a nota de corte de 7.0 pontos no Índice Sintético Final da UBS, caso contrário o valor correspondente ao mesmo será revertido a fonte de custeio.”

**Art. 3º.** O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.587/2021, passa a vigorar com o acréscimo da alínea “c”, contendo a seguinte redação:

“Art. 4º. (omissis)

II – (omissis)

c) Cumprir as metas estabelecidas na Portaria nº. 22.01.01/2024, mediante validação da Coordenação da Atenção Básica.”

**Art. 4º.** O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.587/2021, passa a vigorar com o acréscimo da alínea “c”, contendo a seguinte redação:

“Art. 4º. (omissis)

III – (omissis)

c) Cumprir as metas estabelecidas na Portaria nº. 22.01.01/2024, mediante validação da Coordenação da Atenção Básica.”

**Art. 5º.** Fica revogado o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.587/2021.

**Art. 6º.** O inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.587/2021, passa a vigorar com o acréscimo da alínea “e”, contendo a seguinte redação

“Art. 4º. (omissis)

IV – (omissis)

e) Cumprir as metas a atribuições estabelecidas pela Secretaria de Saúde em ato próprio (Portaria).”

**Art. 7º.** Os parágrafos 1º e 2º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.587/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (omissis)

I – (omissis)

II – (omissis)

§ 1º O recurso não repassado como incentivo para as equipes que não atingirem o ponto de corte mencionado no art. 3º desta lei irá se somar ao percentual do recurso destinado ao Município para custeio da atividade.

§ 2º O recurso destinado às UBS aptas em que um ou mais profissionais não atingirem as metas e indicadores mensais estabelecidos comporá o montante que irá se somar ao percentual do recurso destinado ao Município para custeio da atividade.”

**Art. 8º.** Os incisos I, V e VII do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.587/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. (omissis)

I – 38% para Enfermeiros de PSF;

(omissis)

V – 19% para Auxiliar/Técnico de Enfermagem;  
VII – 3% para os Profissionais da Coordenação de Atenção Primária à Saúde e Coordenação de Imunização.”

**Parágrafo único.** Ficam revogados os incisos IV e VI do ar. 6º da Lei Municipal nº. 2.587/2021.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de abril de 2024.

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 23/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024**

**Autoria:** HAMILTON LIRA

**Ementa:** Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024, que Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024, que Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 11 de Abril de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

**PARECER Nº 24/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 04/2024**

**Autoria:** VICENTE DE LICA

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 4/2024, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 4/2024, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 21 de Março de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos  
Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira  
Membro

### REQUERIMENTOS

#### Requerimento Nº 226/2024

#### EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado Ofício, novamente, a SOP-CE Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feita a pavimentação asfáltica no Sítio Terezas, em Arajara, interligando a CE-293 a CE-386, haja vista que, aquela é uma das principais vias de acesso ao Distrito de Arajara e das comunidades circunvizinhas e também ao Distrito do Caldas, via está que recebe diariamente grande fluxo de veículos e que se encontra em péssimo estado de conservação.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado Ofício, novamente, a SOP-CE Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feita a pavimentação asfáltica no Sítio Terezas, em Arajara, interligando a CE-293 a CE-386, haja vista que, aquela é uma das principais vias de acesso ao Distrito de Arajara e das comunidades circunvizinhas e também ao Distrito do Caldas, via está que recebe diariamente grande fluxo de veículos e que se encontra em péssimo estado de conservação.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 8 de Abril de 2024.

**FARRIM DO CARTÓRIO**  
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

#### Requerimento Nº 227/2024

#### EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado Ofício ao Diretor Regional da CAGECE, solicitando a imediata recuperação das ruas do bairro Bulandeira e Mata dos Dudas, onde foram executados os serviços de colocação de novas tubulações e hidrômetros, a exemplo da Rua José Vicente Saraiva no bairro bulandeira que é uma via asfaltada e se encontra muito danificada.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** requer que seja enviado Ofício ao Diretor Regional da CAGECE, solicitando a imediata recuperação das ruas do bairro Bulandeira e Mata dos Dudas, onde foram executados os serviços de colocação de novas tubulações e hidrômetros, a exemplo da Rua José Vicente Saraiva no bairro bulandeira que é uma via asfaltada e se encontra muito danificada.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Abril de 2024.

**HAMILTON LIRA**

Vereador do PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
Autor

#### Requerimento Nº 228/2024

#### EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado Ofício para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando que seja realizado uma operação tapa-buracos e Limpeza na Rua dos Tabajaras, centro.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado Ofício para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando que seja realizado uma operação tapa-buracos e Limpeza na Rua dos Tabajaras, centro.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Abril de 2024.

**DORIVAN**  
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

#### Requerimento Nº 229/2024

#### EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado Ofício ao Exmo. Prefeito, com cópias à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao DEMUTRAN, solicitando interdição parcial das Ruas que ficam em torno da Praça Filgueira Sampaio (Calçadão), Rua Neroly Filgueiras e Rua Dom Pedro I, em finais de semana e feriados.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado Ofício ao Exmo. Prefeito, com cópias à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao DEMUTRAN, solicitando interdição parcial das Ruas que ficam em torno da Praça Filgueira Sampaio (Calçadão), Rua Neroly Filgueiras e Rua Dom Pedro I, em finais de semana e feriados.

#### JUSTIFICATIVA

Haja vista, que aquele local vem recebendo grande fluxo de pessoas e consequentemente de veículos no período noturno, o que gerou preocupação entre os visitantes, comerciantes, donos de bares e restaurantes localizados em torno da Praça.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**FARRIM DO CARTÓRIO**  
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

#### Requerimento Nº 230/2024

#### EXELENTESSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja concedida a medalha Monsenhor Murilo a Antônio Ernani de Freitas, filho de Eliza Maria de Moraes e Manoel de Freitas Moraes, nascido em 08/ 10/ 1961 natural do município de Barbalha-ce, casado com a senhora Selda Maria de Freitas souza, sendo frutos do casal os seus filhos; vnzel de Freitas souza e Rainer de Freitas souza, quando ainda muito jovem, ingressou no Hospital Maternidade São Vicente de Paulo onde permaneceu trabalhando com relevantes serviços prestados a sociedade caririense por muitas décadas até a sua aposentadoria , sendo suplente de vereador e assumindo o mandato em algumas ocasiões, vale destacar também a sua importância e contribuição nos festejos religiosos do nosso querido município de Barbalha-ce, conduzindo até os dias atuais a procissão do nosso padroeiro Santo Antônio e também o terço dos homens em nossa cidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja concedida a medalha Monsenhor Murilo a Antônio Ernani de Freitas, filho de Eliza Maria de Moraes e Manoel de Freitas Moraes, nascido em 08/ 10/ 1961 natural do município de Barbalha-ce, casado com a senhora Selda Maria de Freitas souza, sendo frutos do casal os seus filhos; vnzel de Freitas souza e Rainer de Freitas souza, quando ainda muito jovem, ingressou no Hospital Maternidade São Vicente de Paulo onde permaneceu trabalhando com relevantes serviços prestados a sociedade caririense por muitas décadas até a sua aposentadoria , sendo suplente de vereador e assumindo o mandato em algumas ocasiões, vale destacar também a sua importância e contribuição nos festejos religiosos do nosso querido município de Barbalha-ce, conduzindo até os dias atuais a procissão do nosso padroeiro Santo Antônio e também o terço dos homens em nossa cidade.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**BOSCO VIDAL**  
**Vereador do MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Autor

Requerimento Nº 231/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando que seja feita a limpeza, e operação tapa buraco na T-24 no Bairro Bela Vista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, cobrando que seja feita a limpeza, e operação tapa buraco na T-24 no Bairro Bela Vista.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**RILDO TELES**  
**Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL**  
Autor

Requerimento Nº 232/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer Que seja enviado ofício a Secretaria de Educação, solicitando informações sobre os cuidadores e falta de professor de matemática da sexta e oitava série.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Que seja enviado ofício a Secretaria de Educação, solicitando informações sobre os cuidadores e falta de professor de matemática da sexta e oitava série.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**RILDO TELES**  
**Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL**  
Autor

Requerimento Nº 233/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social, do governo do estado, solicitando a construção de uma brinquedopraça no bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social, do governo do estado, solicitando a construção de uma brinquedopraça no bairro Alto da Alegria.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**EPITÁCIO CRUZ**  
**Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS**  
Autor

Requerimento Nº 234/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer requer que seja enviado ofício ao Sr. Ivo Alencar de Freitas dono da Empresa CORAL, solicitando em regime de urgência, a retomada dos trabalhos de asfaltamento na estrada que liga o Sítio Santana ao Sítio Barro Branco.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** requer que seja enviado ofício ao Sr. Ivo Alencar de Freitas dono da Empresa CORAL, solicitando em regime de urgência, a retomada dos trabalhos de asfaltamento na estrada que liga o Sítio Santana ao Sítio Barro Branco.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**EPITÁCIO CRUZ**  
**Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS**  
Autor

Requerimento Nº 235/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer requer que seja enviado ofício ao secretário de Obras e infraestrutura e serviços públicos, Sr. Arodo de castro com cópia ao prefeito municipal Dr Guilherme Saraiva, solicitando o concerto do calçamento da Vila São Pedro, do Sítio Santana II.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** requer que seja enviado ofício ao secretário de Obras e infraestrutura e serviços públicos, Sr. Arodo de castro com cópia ao prefeito municipal Dr Guilherme Saraiva, solicitando o concerto do calçamento da Vila São Pedro, do Sítio Santana II.

Nestes Termos  
 Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Abril de 2024.

**EPITÁCIO CRUZ**  
 Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS  
 Autor

**MAPAS DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 17/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |

|                         |    |  |  |  |    |
|-------------------------|----|--|--|--|----|
| João Bosco de Lima      | X  |  |  |  |    |
| João Ilânio Sampaio     | X  |  |  |  |    |
| Luana dos Santos Gouvêa | X  |  |  |  |    |
| Odaír José de Matos     |    |  |  |  | X  |
| Vicente Eugênio Pereira | X  |  |  |  |    |
|                         | 14 |  |  |  | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 |           |           |           | X                  |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X         |           |           |                    |                      |

|                         |    |  |  |    |    |
|-------------------------|----|--|--|----|----|
| Odair José de Matos     |    |  |  |    | X  |
| Vicente Eugênio Pereira | X  |  |  |    |    |
|                         | 13 |  |  | 01 | 01 |

|  |    |  |  |    |    |
|--|----|--|--|----|----|
|  | 12 |  |  | 02 | 01 |
|--|----|--|--|----|----|

**MAPA DA VOTAÇÃO  
 PROJETO DE LEI Nº 25/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 |           |           |           | X                  |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X         |           |           |                    |                      |
| Odair José de Matos                    |           |           |           |                    | X                    |
| Vicente Eugênio Pereira                | X         |           |           |                    |                      |
|  | 13        |           |           | 01                 | 01                   |

**MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 |           |           |           | X                  |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          |           |           |           | X                  |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X         |           |           |                    |                      |
| Odair José de Matos                    |           |           |           |                    | X                    |
| Vicente Eugênio Pereira                | X         |           |           |                    |                      |

**MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTACÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 |           |           |           | X                  |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X         |           |           |                    |                      |
| Odair José de Matos                    |           |           |           |                    | X                    |
| Vicente Eugênio Pereira                | X         |           |           |                    |                      |
|  | 13        |           |           | 01                 | 01                   |

|  |    |  |  |  |    |
|--|----|--|--|--|----|
| André Feitosa                          | X  |  |  |  |    |
| Antônio Ferreira Santana               | X  |  |  |  |    |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X  |  |  |  |    |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X  |  |  |  |    |
| Efigênia Mendes Garcia                 | X  |  |  |  |    |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X  |  |  |  |    |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X  |  |  |  |    |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X  |  |  |  |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X  |  |  |  |    |
| Isac Dié Romão Batista                 | X  |  |  |  |    |
| João Bosco de Lima                     | X  |  |  |  |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |  |  |    |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X  |  |  |  |    |
| Odair José de Matos                    |    |  |  |  | X  |
| Vicente Eugênio Pereira                | X  |  |  |  |    |
|  | 14 |  |  |  | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTACÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
|-------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|

| Vereador(a)                    | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTACÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                  | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana       | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos       | X         |           |           |                    |                      |

|  |    |  |  |  |    |
|--|----|--|--|--|----|
| Efigênia Mendes Garcia                 | X  |  |  |  |    |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X  |  |  |  |    |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X  |  |  |  |    |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X  |  |  |  |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X  |  |  |  |    |
| Isac Dié Romão Batista                 | X  |  |  |  |    |
| João Bosco de Lima                     | X  |  |  |  |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |  |  |    |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X  |  |  |  |    |
| Odair José de Matos                    |    |  |  |  | X  |
| Vicente Eugênio Pereira                | X  |  |  |  |    |
|  | 14 |  |  |  | 01 |

|  |    |  |  |    |    |
|--|----|--|--|----|----|
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X  |  |  |    |    |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X  |  |  |    |    |
| Isac Dié Romão Batista                 | X  |  |  |    |    |
| João Bosco de Lima                     | X  |  |  |    |    |
| João Ilânio Sampaio                    | X  |  |  |    |    |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X  |  |  |    |    |
| Odair José de Matos                    |    |  |  |    | X  |
| Vicente Eugênio Pereira                | X  |  |  |    |    |
|  | 13 |  |  | 01 | 01 |

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         |           |           |           | X                  |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

| Vereador(a)                    | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| André Feitosa                  | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Ferreira Santana       | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira |           |           |           | X                  |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos       | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia         | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto  | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto | X         |           |           |                    |                      |

|                         |    |  |  |    |    |
|-------------------------|----|--|--|----|----|
| João Bosco de Lima      | X  |  |  |    |    |
| João Ilânio Sampaio     | X  |  |  |    |    |
| Luana dos Santos Gouvêa | X  |  |  |    |    |
| Odair José de Matos     |    |  |  |    | X  |
| Vicente Eugênio Pereira | X  |  |  |    |    |
|                         | 13 |  |  | 01 | 01 |

**PAUTAS DAS SESSÕES**

**PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 22ª LEGISLATURA**

Maria das Graças Costas  
 Dantas Secretária Legislativa

**MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA**

- I.** **Requerimento Legislativo nº 236/2024**, de autoria do(a) Parlamentar LUANA DE ROSÁRIO, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reabertura do Ponto de Apoio de Saúde no Sítio Saco 2.
- II.** **Requerimento Legislativo nº 237/2024**, de autoria do(a) Parlamentar HAMILTON LIRA, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja instalado, o mais breve possível, o ponto de apoio da Saúde da comunidade do Sítio Farias, mais precisamente na localidade chamada Chapada do Farias, tendo em vista que este serviço se faz necessário em virtude da longa distância entre essa comunidade e o PSF no Centro do Distrito de Arajara, como também pela grande quantidade de idosos existente na referida localidade e não há transporte alternativo nessa rota.
- III.** **Requerimento Legislativo nº 238/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação,

solicitando agilidade na obra de reforma da Escola Monsenhor Murilo, localizada no Bairro Bela Vista, a qual se encontra ainda em reforma e sem data para finalização e os alunos estão chegando ao meio do ano com aulas online.

**IV.** **Requerimento Legislativo nº 239/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando um serviço de limpeza e operação tapa buracos no Conjunto Nassau, tendo em vista que várias ruas desse bairro precisam do referido serviço.

**V.** **Requerimento Legislativo nº 240/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação com cópia a Coordenação da Merenda Escolar, solicitando informações sobre quais cooperativas estão fornecendo a merenda escolar, tendo em vista que não há nenhuma da cidade de Barbalha.

**PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIAMATÉRIA SOBRE A MESA**

- I.** **Requerimento Legislativo nº 236/2024**, de autoria do(a) Parlamentar LUANA DE ROSÁRIO, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reabertura do Ponto de Apoio de Saúde no Sítio Saco 2.
- II.** **Requerimento Legislativo nº 237/2024**, de autoria do(a) Parlamentar HAMILTON LIRA, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Saúde com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja instalado, o mais breve possível, o ponto de apoio da Saúde da comunidade do Sítio Farias, mais precisamente na localidade chamada Chapada do Farias, tendo em vista que este serviço se faz necessário em virtude da longa distância entre essa comunidade e o PSF no Centro do Distrito de Arajara, como também pela grande quantidade de idosos existente na referida localidade e não há transporte alternativo nessa rota.
- III.** **Requerimento Legislativo nº 238/2024**, de autoria do(a)

Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação, solicitando agilidade na obra de reforma da Escola Monsenhor Murilo, localizada no Bairro Bela Vista, a qual se encontra ainda em reforma e sem data para finalização e os alunos estão chegando ao meio do ano com aulas online.

**IV. Requerimento Legislativo nº 239/2024,** de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando um serviço de limpeza e operação tapa buracos no Conjunto Nassau, tendo em vista que várias ruas desse bairro precisam do referido serviço.

**V. Requerimento Legislativo nº 240/2024,** de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação com cópia a Coordenação da Merenda Escolar, solicitando informações sobre quais cooperativas estão fornecendo a merenda escolar, tendo em vista que não há nenhuma da cidade de Barbalha.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA

#### ORADORES INSCRITOS

- I.** DORIVAN
- II.** PROFESSOR ILÂNIO
- III.** RILDO TELES
- IV.** EPITÁCIO CRUZ
- V.** ODAIR DE MATOS

#### PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

